

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 219 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **VILMA SANTIANA DA SILVA** matrícula nº 104, cargo de Professora na data 31 de março de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 30 de março de 2022 ao dia 13 de abril de 2022 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

**GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 001/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS –AMM, página 109, da edição 3.891 do dia 05 de Janeiro de 2022.

Onde lê-se R\$ 484.512,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais) leia-se R\$ 557.160,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Extrato Contrato de Rateio 001/2022 - Município de Carlinda / Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Alto Tapajós

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 11.107/2005 e LEI MUNICIPAL N.º 1.312/2021 e LEI MUNICIPAL N.º 1.305/2021

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e com base na Resolução orçamentaria aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

VALOR TOTAL: R\$ 557.160,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 16/2022**

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**. Declarando vencedora a empresa **LETICIA FURTADO FERREIRA**

03526838135, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 36.672.795/0001-21, com valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Castanheira – MT, 07 de abril de 2.022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES**PREGOEIRA DESIGNADA****Portaria nº 249/2021****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 15/2022**

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR EM GERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**. Declarando vencedora a empresa **GEREMIAS DA SILVA LIMA ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.220.654/0001-19, com valor total de R\$ 33.684,00 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta quatro reais).

Castanheira – MT, 07 de abril de 2.022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES**PREGOEIRA DESIGNADA****Portaria nº 249/2021****PORTARIA Nº 092/2022****PORTARIA Nº 092/2022**

Retifica a Portaria nº 112/99 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes e em vigor,

CONSIDERANDO que na vida funcional do Servidor Sebastião Donizete Gonçalves consta, desde a sua nomeação pelo Decreto nº 020, de 16 de fevereiro de 1994, em razão de sua aprovação em concurso público, o exercício efetivo da função de Professor, que evidencia que a Portaria nº 112, de 01 de fevereiro de 1999, equivocadamente, constou sua exoneração do cargo de professor em vez da exoneração do cargo de Auxiliar de Ensino, função que efetivamente deixou de exercer;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder dever de rever seus atos quando constatado vícios,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 112, de 01 de fevereiro de 1999, para fazer constar nesta a exoneração do Servidor Sebastião Donizete Gonçalves da função de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 07 de abril de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal